

**EDITAL N.º 002/2024**

## **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

### **1. Da Finalidade e do Objetivo do Programa**

**Art. 1.** O Programa de Monitoria Voluntária visa oportunizar ao aluno atividades auxiliares às tarefas docentes, agregando na consolidação de sua formação acadêmica, na melhoria da qualidade da aprendizagem e na qualificação pessoal do discente, por meio de um programa de auxílio extraclasse na aprendizagem para os acadêmicos dos diversos Cursos de Graduação do Centro Universitário Senac.

**§ 1º** O período vigente da Monitoria será de março de 2024 até o final do semestre letivo de 2024/1.

**Art. 2.** O Programa de Monitoria Voluntária destina-se aos alunos do Centro Universitário Senac.

### **2. Das Atribuições do Monitor Voluntário**

**Art. 3.** As atribuições do monitor são:

- a) Atuar em atividades de acompanhamento acadêmico;
- b) Desenvolver atividades sob a orientação do professor da unidade curricular ou curso;
- c) Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença na Coordenação de Curso;

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto *no caput*, uma unidade curricular pode ser comum a mais de um Curso.

**Art. 4** Apesar do seu dever de atuar em harmonia com os objetivos do Programa de Monitoria, não compete ao Monitor:

- a) substituir o professor;
- b) corrigir provas ou trabalhos;
- c) realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

### **3. Das Vagas**

**Art. 5.** Serão concedidas vagas de Monitoria Voluntária, conforme descrito no quadro de “critérios de seleção para Monitoria”, apresentado a seguir:

### Critérios de seleção para Monitoria

Unidade(s) Curricular(es)	Carga Horária Semanal	Disponibilidade	Curso	Perfil/Requisito	Vaga(s)
Projeto Integrador II – Modelagem Digital	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) estar cursando a disciplina	3
Desenho técnico Digital de Moda	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	3
Modelagem I	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem II	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem III	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem IV	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Desenho de Moda I	6 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Desenho de Moda II	6 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção I	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção II	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção III	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modateca	3 hrs	Tarde	Design de Moda	Aluno (a) estar cursando a partir do 1º semestre	3
Produção de Áudio	12 hrs	Manhã, Tarde e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 3º semestre do curso de Produção Multimídia com conhecimento em equipamentos de áudio	2
Produção de Vídeo	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) em produção e edição audiovisual.	2
Projeto Multimídia	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) em produção e edição audiovisual.	2
Imagem Digital I	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 2º semestre do curso de Produção Multimídia.	2
Imagem Digital II	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 2º semestre do curso de Produção Multimídia.	2
Protocolos de Roteamento e Laboratório de Protocolos de Roteamento Roteamento avançado e QoS	8 hrs	Manhã e Noite	Redes de Computadores	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de Roteamento avançado e QoS	1
Desenvolvimento Interface Web	8 hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de DIW	2
Lógica de Programação	8 hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet, Redes de Computadores	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação	2
Sistemas de Produção e Operações	12 hrs	A combinar	Bacharelado em Administração e Processos Gerenciais	Aluno (a) de qualquer curso com conhecimentos em Gestão da Produção e Operações	1
Monitor de Laboratório	3 hrs	Manhã	Moda	Desejável conhecimento Corel Draw	1
Monitor de Laboratório	3 hrs	Noite	Moda	Desejável conhecimento Corel Draw	1

Programação Orientada a Objetos	3hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do terceiro semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação	1
---------------------------------	------	---------------	---------------------------------------	--	---

Internet das Coisas	3hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do quarto semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação	1
Algoritmo e Estrutura de Dados I	3hs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do quarto semestre que já tenha cursado Programação Orientada a Objetos	1

Fonte: Centro Universitário Senac RS (2024)

#### 4. Das Inscrições

**Art. 6.** A inscrição é realizada via Portal do aluno, por meio de abertura de protocolo on-line.

**Parágrafo único.** A inscrição não garante a seleção do monitor.

#### 5. Da Seleção dos Monitores

**Art. 7** A seleção dos acadêmicos-monitores é feita pelo Coordenador do Curso e /ou pelo professor a qual a vaga de monitoria está vinculada

**Parágrafo único.** No processo de seleção são considerados os seguintes aspectos:

- a) análise do *Curriculum Vitae*,
- b) entrevista com os inscritos
- c) a situação de adimplência dos Encargos Educacionais.

**Art. 8.** O Calendário para a seleção de monitores é o seguinte:

Atividade	Datas
Inscrições	07/03 à 22/03/2024
Entrevistas	23/03/2024 (se necessário)
Publicação dos Resultados	25/03/2024
Início das Atividades	A partir de 26 de março de 2024

#### 6. Das Condições Institucionais

**Art.9.** O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

**Art.10.** O período de vigência da Monitoria Voluntária será de março até o final do semestre letivo de 2024/1, podendo ser interrompida por solicitação professor, coordenador ou do Monitor Voluntário.

**Art.11.** Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a o Centro Universitário SENAC Porto Alegre e com carga horária semanal conforme especificado no item 3, artigo 5 deste edital.

**Art.12.** Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

**Art. 13.** Perde a condição de participante do Programa de Monitoria o monitor que:

- a) não frequentar as unidades curriculares em que se matriculou;
- b) não estiver em dia com os Encargos Educacionais; ou
- c) não cumprir as atividades relativas à Monitoria, segundo parecer do coordenador.

**Art. 14.** Conforme Regulamento de cada curso, a monitoria poderá ser aproveitada como Atividade Complementar.

**Art. 15.** No caso de desistência ou desligamento do monitor será avaliada a necessidade de abertura de nova vaga de monitoria no corrente semestre letivo.

**Art. 16.** Os casos omissos são resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Senac.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.



---

Me. Lianamar da Silveira Rosa  
Reitora Centro Universitário SENAC - RS